

# ANISTIA, ANO 20



Brasília,  
agosto  
de 1979



## *História, paradoxos e limites do perdão legal que a Ditadura viu-se obrigada a conceder em 1979 aos seus opositores*

**A**nistia de 1979 foi a vitória possível do movimento popular, resultado de uma correlação de forças que ainda favorecia precariamente a Ditadura Militar. Como sintetizou na época o semanário *O São Paulo*, da Igreja católica, a anistia foi “anêmica e parcial”. Ainda assim, foi uma concessão que os militares e seus sócios civis fizeram a contragosto — e que terminou por enfraquecer o regime e acentuar seu declínio, em meio à maré crescente de lutas operárias contra o arrocho salarial e ao fortalecimento dos setores dissidentes do empresariado, encarnados pelo MDB.

A lei 6.683/79, aprovada pelo Congresso Nacional no dia 22 de agosto e sancionada pelo último ditador-presidente, general João Figueiredo, no dia 28 de agosto, concedia anistia “a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores de administração direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em atos institucionais e complementares e outros diplomas legais”.

A lei excluiu dos benefícios da anistia os militantes políticos “condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal” (artigo 1º, parágrafo 2º), os quais, pelas contas do próprio governo na época, eram ao todo 195. Portanto, a lei afrontou a palavra-de-ordem e principal bandeira dos movimentos pela anistia, encampada até por figuras como o senador arenista Teotônio Vilela: “Anistia ampla, geral e irrestrita”.

Concomitantemente à exclusão dos que pegaram em armas contra a Ditadura, foram anistiados aqueles que cometeram crimes “conexos”, ou seja, “crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política” (artigo 1º, parágrafo 1º). A bisonha invenção do “crime conexo” destinava-se a proteger de uma eventual punição legal os agentes da repressão. Assim, punham-se a salvo da justiça os militares de variadas patentes e policiais responsáveis pelo seqüestro, prisão e tortura, por motivos políticos, de milhares de pessoas — das quais mais de 400 foram assassinadas.

### *Sob vaias*

Além disso, a lei impunha dificuldades e prejuízos aos servidores civis e militares perseguidos ou punidos pelo regime. Assim, o retorno ou a reversão ao serviço ativo

“somente será deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o funcionário ou servidor, civil ou militar ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da administração” (artigo 3º).

Portanto, tornava-se fácil aos burocratas ligados à Ditadura negar aos servidores a reintegração. Ainda hoje, são muitos os militares que foram anistiados mas jamais reintegrados. Além disso, foi-lhes expressamente negado o direito a “vencimentos, soldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos” (artigo 11º).

É fácil compreender, assim, a reação dos quase 2 000 manifestantes que lotavam as galerias do Congresso naquele histórico 22 de agosto de 1979, quando o governo e seu “braço parlamentar”, a Arena, conseguiram aprovar a duras penas o substitutivo do deputado Ernani Satyro ao projeto de anistia. Por escassa margem (209 votos a 195), “foi rejeitado o substitutivo do MDB que concederia anistia ampla, geral e irrestrita, excetuando apenas os torturadores” (*Jornal de Brasília*). Em seguida, por apenas cinco votos (206 a 201), foi rejeitada emenda do deputado Djalma Marinho, da Arena, que estendia a anistia a todos aqueles que cometeram crimes por motivação política.

Os apoiadores da anistia, que tiveram de disputar lugares nas galerias com 800 soldados da Aeronáutica, castigaram com vaias os parlamentares que defenderam o projeto da Ditadura, como Nelson Marchezan e Jarbas Passarinho. O presidente do Congresso, Luiz Vianna, ameaçou retirar os manifestantes quando estes puseram-se todos de pé para vaiar o coronel e deputado arenista Erasmo Dias, chamado repetidas vezes de “assassino” quando pronunciou seu voto contra a emenda Marinho.

## Teoria canhestra

“Não terá sido o projeto ideal, sequer aquele que atende a todas as aspirações nacionais, mas, justi-

ça se faça, um ano atrás jamais se imaginaria pudesse a Revolução avançar até onde avançou, isto é, permitir a volta à atividade política de antigos líderes como Leonel Brizola, Miguel Arraes, Francisco Julião, Márcio Moreira Alves, Luis Carlos Prestes e outros”, escreveu Carlos Chagas, jornalista com trânsito entre os militares, no dia seguinte à votação no Congresso.

“Ficaram fora da anistia os que cometeram atos de terrorismo e não foram ainda condenados, espera-se que todos eles, ou seja, não só os adversários do governo, mas também os do seu lado, que no passado mais ou menos recente empenharam-se na prática da tortura e sucedâneos, tão terroristas quanto os outros. A teoria dos crimes conexos aos crimes políticos estarem



Manifestação pela Anistia em Brasília, em agosto de muitos familiares de presos políticos e de mo

também anistiados é canhestra e não subsiste ao menor exame legal”, acrescentou, alegando que a Constituição proibia claramente que o Poder Judiciário deixasse de

## PERSEGUIÇÃO AOS FUNCIO

A Ditadura implantada em 1964 reinstaurou a prática adotada pelo governo “democrático” do general Eurico Gaspar Dutra (1946-1951): a punição massiva de servidores públicos “suspeitos”. Dutra fez aprovar no Congresso lei que o autorizava a exonerar funcionários comunistas ou tidos como tais, e demitiu em massa, além de destituir milhares de sindicalistas que lhe faziam oposição, superando mesmo o índice de ex-

purgos do Estado Novo.

Ao enfrentar as turbulências de 1968, o regime de 1964, que teve em Dutra um de seus patronos, jogou definitivamente “às favas os escrúpulos”, como propôs o então ministro Jarbas Passarinho ao general-presidente Costa e Silva, e editou uma obra-prima na área, o Ato Institucional nº 5, ou simplesmente AI-5, que permitiu, entre outras medidas de força, a aposentadoria compulsória de professores universitários

e a remoção de juízes independentes.

Como registra o *Livro Negro da USP*, produzido e editado pela Adusp já em 1978 (portanto ainda antes da Anistia), as primeiras punições de docentes da USP foram dadas a conhecer em 28 de abril de 1969, com a publicação, no *Diário Oficial da União*, de um “estranho decreto” baseado no AI-5 e que aposentava compulsoriamente “-nos cargos que ocupam nos órgãos da adminis-

tração federal” os professores Florestan Fernandes, Jaime Tiomno e Villanova Artigas, todos da USP. Um erro flagrante.

Da lista faziam parte, ainda, Bolívar Lamounier, Elisa Esther Frota Pessoa, José Leite Lopes, Lincoln Bicalho Roque (que viria a ser assassinado pelos órgãos de repressão do I Exército em 1973), Quirino Campofiorito e mais 34 servidores. O decreto foi assinado por Costa e Silva, Tarso Dutra, ministro



to de 1979, com a presença  
rtos e desaparecidos

apreciar “qualquer lesão de direito individual” (*Jornal de Brasília*).

Outro jornalista, Leonardo Mota Neto, observou que a anistia deu um golpe de morte no “gra-

dualismo” implantado pelo ditador anterior, Ernesto Geisel. “O gradualismo, que já acabou para o governo no setor econômico com a ascensão do ministro Delfim Netto, sofre agora um grande revés na área política com a meia-vitória de seu projeto de anistia, na verdade uma derrota do esquema político-parlamentar do Palácio do Planalto”, anotou. Previa que Figueiredo, “ainda vivendo a perplexidade de uma aprovação do substitutivo Satyro por apenas 5 votos”, seria obrigado “a alterar seu cronograma de ação no campo institucional, que programa desdobramentos gradualísticos”. O que viria a seguir, porém, seria uma tentativa de sobrevivência da Ditadura: o voto vinculado, obrigando o eleitor a votar num único partido.

## Longo caminho

A luta pela anistia percorreu um longo caminho até a vitória conquistada em Brasília. Em sua edição de 11 de maio de 1978, por exemplo, o vetusto jornal *O Estado de S. Paulo* noticiava: “No Largo cercado, o ato pela anistia”. Tratava-se de uma atividade do Comitê Brasileiro pela Anistia-seção São Paulo, cujos objetivos foram “anunciados ontem para mais de 4 mil pessoas reunidas em ato público no pátio da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco”. Na mesma página, o *Estadão* reportava ainda uma manifestação pela Anistia em Campinas, com mil estudantes da PUC e da Unicamp, um debate no Centro Acadêmico de Medicina da USP, e

## DISCRICIONÁRIOS PÚBLICOS

da Educação, e Gama e Silva, que se afastara da Reitoria da USP para assumir o Ministério da Justiça.

Expurgo do reitor

Novo decreto, publicado dois dias depois, atingiu direta e expressamente a USP. Foram relacionados 24 nomes, entre eles o do reitor em exercício, Hélio Lourenço de Oliveira, que tivera a decência e o desassombro de protestar contra o decreto anterior. Foram punidos com aposentadoria

compulsória ou rescisão de contrato Bento Prado Júnior, Elza Berquó, Emília Viotti da Costa, Fernando Henrique Cardoso, Isaías Raw, Jean Claude Bernadet, Mário Shemberg, Octávio Ianni, Paulo Duarte, Paul Singer, Alberto de Carvalho da Silva, Jon Andoni Maitrejean, José Arthur Gianotti, Luiz Hildebrando Pereira da Silva, Paula Beiguelman e Paulo Mendes da Rocha.

Os outros sete lista-

vinculados à USP. O professor Júlio Puddles, por exemplo, demitido já em 1964, em razão do inquérito policial-militar (IPM, um dos primeiros instrumentos discricionários do regime) realizado na Faculdade de Medicina, não fora readmitido. Caio Prado Júnior só tinha o título de livre-docente pela USP.

Após a anistia, alguns professores conquistaram a reintegração, como Paul Singer, na Faculdade de Economia,



Carlos Cuteller

Isaias Raw, na Faculdade de Medicina, e Jean-Claude Bernadet (*foto acima*), na Escola de Comunicações e Artes. Outros, como Florestan Fernandes, não chegaram a ser reintegrados.



uma missa celebrada em Apucarana (PR) em homenagem a um estudante que teria sido morto pelos órgãos de segurança.

Em julho de 1978, o CBA-SP aprovou seu Programa Mínimo de Ação, listando como objetivos o fim “radical e absoluto” das torturas; a libertação dos presos políticos e a volta dos casados, aposentados, banidos, exilados e perseguidos políticos; a elucidação da situa-

ção dos desaparecidos; a reconquista do direito ao *habeas-corpus*; o fim do tratamento desumano dado aos presos políticos; a revogação da Lei de Segurança Nacional e o fim da repressão às atividades políticas; e o apoio às lutas pelas liberdades democráticas.

Em relação aos presídios políticos, a pior situação parecia ser a de Itamaracá (PE), onde os presos políticos entraram em greve de fome em abril de 1978, para protestar contra o confinamento a que estavam submetidos, havia mais de dois anos, os detentos Carlos Alberto Soares e Rholine Sonde Cavalcante. A solidariedade a Carlos Alberto e Rholine alastrou-se rapidamente por outros presídios políticos do país: Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Juiz de Fora. Ao todo, 84 presos políticos entraram em greve de fome no Brasil, num dos mais belos episódios da luta con-



A luta pela anistia era também uma luta pela derrubada da Ditadura

tra a Ditadura. O isolamento dos detentos foi quebrado, ainda que por pouco tempo.

A movimentação pela Anistia seguiu crescente. Em novembro de 1978, em São Paulo, foi realizado o Congresso Nacional pela Anistia, que lançou um “Manifesto à Nação”. Em julho de 1979, 1 500 pessoas reuniram-se no Teatro da PUC-SP, o Tuca, em novo ato em favor da anistia ampla, geral e irrestrita. O ápice de todas essas jornadas foram os atos realizados em Brasília, na véspera e no dia da votação do projeto de lei, e em diversas cidades do país, quando a lei foi, enfim, sancionada.

## Os familiares

Passadas duas décadas, familiares das vítimas de perseguição política continuam a denunciar a impunidade dos facínoras que, a serviço dos órgãos de repressão da

Ditadura, trucidaram brasileiros. Da mesma forma, apontam a insuficiência das reparações já concedidas legalmente pelo Estado.

Marta Nehring, que nasceu no ano do golpe militar, aos seis anos teve o pai, Norberto Nehring, preso e torturado até a morte. Viveu, aos quinze, a emoção da conquista da anistia, que prometia trazer da França seu tio exilado, João Quartim de Moraes. “É uma lembrança festiva. Não cheguei a participar dessa luta. Mas lembro que foi uma alegria, um dos grandes eventos na minha memória de criança”, diz.

Amélia Teles, ela mesma esposa política, dirigente da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos, viu a promulgação da anistia como um momento de oxigenação da luta, com o retorno de companheiros exilados. “A anistia não foi uma dádiva do regime, foi conquistada”, enfatiza



Teotônio Vilela discursa: o senador da Arena encampou a luta pela anistia

Amelinha, como é conhecida. Ela discorda do entendimento, quase consensual, de que a lei anistiou os torturadores: “Nem a repressão teve essa coragem. A anistia foi concedida nominal e individualmente e eles não estavam incluídos”.

“É hora de uma revisão. A anistia não foi completa. Torturadores não foram punidos. Militares de esquerda, por exemplo, não foram reintegrados pelo Exército. Crimes não foram esclarecidos. A história não foi contada por inteiro”, diz Marta Nehring, autora, ao lado de Maria Oliveira, do vídeo *15 Filhos*, produzido para um evento em homenagem às vítimas da Ditadura, realizado pela Unicamp em março de 1996.

Grave omissão da lei de anistia, no entender de Amelinha, foi a exclusão de muitos militantes que foram torturados e passaram anos presos, como sua irmã Cri-

méia, que está entre os poucos sobreviventes da Guerrilha do Araguaia (1972-1974). Além disso, os mortos e desaparecidos políticos não foram reconhecidos como tais em 1979. “O Estado tinha que assumir que cometeu crimes contra seus cidadãos e cidadãs. Mas usou a anistia para tentar colocar uma pedra em cima”.

Brechas, lacunas, silêncios da lei até hoje não resolvidos, segundo Amelinha. “Faltam ainda muitos reparos morais e materiais. As diversas leis que vieram depois, como a lei 9.140 que indenizou familiares, não encerraram o assunto”. Esta lei levou à criação, em 1995, de uma Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, que atua no âmbito do Ministério da Justiça. Por meio dela o Estado reconheceu sua responsabilidade na morte violenta de 424 pessoas.

O trabalho da Comissão é relatado nos livros *Dossiê dos Mor-*

*tos e Desaparecidos Políticos a Partir de 1964* (Grupo Tortura Nunca Mais e Governo Miguel Arraes) e o recém-lançado *Dos Filhos deste Solo* (Fundação Perseu Abramo), cujos autores são o deputado federal Nilmário Miranda (PT-MG) e o jornalista Carlos Tibúrcio.

“Estamos até hoje lutando pela anistia, pelo reconhecimento do tempo de trabalho perdido nas prisões, pelo esclarecimento

das mortes e desaparecimentos”. Amelinha lembra que o caso da vala de Perus, aberta nove anos atrás, ainda não teve um desfecho (*veja entrevista na p. 76*). “A Unicamp já disse que não continuará a investigar as ossadas retiradas da vala clandestina. O governo estadual não tomou providências. Falta vontade política!”, protesta.

Marta, por sua vez, aposta no fôlego da sociedade para empreender uma profunda revisão. “Tortura é crime contra a humanidade, imprescritível. Crianças e grávidas também foram torturadas. A sociedade brasileira tem o direito de saber quem torturou, quem patrocinou a tortura e a OBAN. Tudo isso, oficialmente”, exige.

“É necessário abrir os arquivos do Exército. Temos de contar os fatos e conseguir pelo menos a execração pública da tortura e dos torturadores”. **RA**